

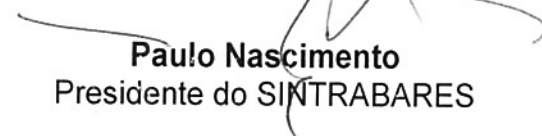
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – FETTHEES – JUNTO A CATEGORIA DE TRABALHADORES EM HOTÉIS, MOTÉIS, APART-HOTEIS, POUSADAS, FLATS, CONDOMÍNIOS HOTELEIROS, CONDOHOTÉIS, FLAT-HOTÉIS, HOTÉIS-RESIDENCES, LOFTS, HOTELARIA MARÍTIMA, APART-SERVICES, CONDOMINIAIS E OUTROS MEIOS DE HOSPEDAGEM, REFEIÇÕES COLETIVAS, REFEIÇÕES CONVÊNIOS, COZINHAS INDUSTRIAIS, RESTAURANTES INDUSTRIAIS, REFEIÇÃO ESCOLAR E EM CRECHES, REFEIÇÕES SERVIDAS PARA PASSAGEIROS DE AERONAVES, REFEIÇÕES CONVÊNIO, BARES, LANCHONETES, CHURRASCARIAS, PIZZARIAS, RESTAURANTES E FAST FOOD DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PARA DEFLAGRAÇÃO DAS NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DA CAMPANHA SALARIAL PARA O BIÊNIO 2023/2024

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, em segunda convocação, às quinze horas e trinta minutos, na Rua: Professor Almeida Cousin, nº 125, Ed. Enseada Trade Center, salas 802/803, Enseada do Suã, Vitória/ES, reuniu-se a categoria dos trabalhadores em Hotéis, Motéis, Apart-Hoteis, Pousadas, Flats, Condomínios Hoteleiros, Condohotéis, Flat-Hotéis, Hotéis-Residences, Lofts, Hotelaria Marítima, Apart-Services, Condominiais e outros meios de Hospedagem, Refeições Coletivas, Refeições Convênios, Cozinhas Industriais, Restaurantes Industriais, Refeição Escolar e em Creches, Refeições Servidas para Passageiros de Aeronaves, Refeições Convênio, Bares, Lanchonetes, Churrascarias, Pizzarias, Restaurantes e Fast Food do Estado do Espírito Santo, através da Federação dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade do Estado do Espírito Santo – FETTHEES, na pessoa de seu Presidente Sr. Odeildo Ribeiro dos Santos, e os sindicatos filiados SINTRABARES, representado pelo Sr. Paulo Nascimento, SINTRAREFEIÇÃO COLETIVA, representado pelo Sr. Alex Sandro Ximenes Trabach, o SINTRANORTE, representado pela Srª. Marinalva Barretto de Oliveira, e o SINTRAHOTÉIS por seu presidente, conforme Edital de Convocação devidamente publicado no “Diário Oficial dos Poderes do Estado” no dia 13/09/2022, no intuito de discutir e deliberar as seguintes ordens do dia: **1** - Elaboração e votação da minuta de reivindicações a serem encaminhadas e negociadas com os Sindicatos Patronais de Hotéis, Motéis, e Meios de Hospedagens - SINDIHOTÉIS e o Sindicato de Bares, Restaurantes, Cozinhas Industriais e Afins, Lanchonetes e Similares - SINDBARES, para a Campanha Salarial de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024; **2** - Autorização a Federação para assinar acordos e/ou Convenções Coletivas de Trabalho e/ou instalar Dissídio Coletivo de Trabalho, junto ao Egrégio Tribunal Regional 17ª Região, em caso de malogro das negociações; **3** - Deliberar em conjunto sobre a abstenção total ou parcial do trabalho de acordo Lei 7.783/89, em caso malogro nas negociações; **4** - Aprovação da mensalidade associativa da Organização Sindical; **5** - Manutenção da Assembleia Geral em caráter permanente até quando perdurar as negociações coletivas. O presidente da FETTHEES e do SINTRAHOTÉS, Sr. Odeildo Ribeiro dos Santos, declarou aberto os trabalhos, solicitando que a Drª. Keisiane Franco Graciano secretariasse a presente assembleia, iniciando por conferir o número de associados presentes com o número constante do livro de presença, e em condições legas de voto, o que foi feito e devidamente conferido. Após validado o *quórum* previsto para a realização da assembleia, foi lido o edital de convocação. Ato contínuo, antes de colocar as matérias em votação, o Presidente ressaltou que os direitos sociais são garantias fundamentais estabelecidos pela Constituição da República, respaldados pelos Princípios que norteiam o Direito do Trabalho e visam a melhoria das condições sociais dos cidadãos, onde a diminuição destes direitos refletem de forma direta em um retrocesso social, ferindo a dignidade da Pessoa Humana a nível coletivo, ressaltou ainda que não há qualquer possibilidade de negociação futura que reduza direitos já previstos nas Convenções Coletivas, uma vez que estes não podem ser suprimidos/alterados/diminuídos, pois são imutáveis, inalteráveis e imexíveis fazendo parte do patrimônio econômico e social da

categoria, e que, portanto, esta os Presidentes não medirão esforços para a defesa e respeito as disposições mínimas legais de proteção ao trabalho, bem como as convencionadas anteriormente, estando devidamente respaldado, em especial, pelo Art. 114, § 2º da CR/88. Após as precisas explanações, foram colocados em discussão os itens 1º a 3º: Elaboração e votação das minutas de reivindicações e serem encaminhadas aos sindicatos patronais para a Campanha Salarial de 1º de Janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024; autorização à Federação para assinar as Convenções, Aditivos e/ou Acordos Coletivo de Trabalho e/ou instalar Dissídio Coletivo de Trabalho, junto ao Egrégio Tribunal Regional 17ª Região, em caso de malogro nas negociações com os sindicatos patronais, sobre cláusulas econômicas; deliberação sobre a abstenção total ou parcial do trabalho de acordo com a Lei 7.783/89, em caso malogro nas negociações. Foi então apresentada a pauta de reivindicações aprovadas na assembleia geral unificada, que foi ratificada pelos sindicatos presentes, sendo autorizado pelas representações das categorias à FETTHEES celebrar acordos e/ou Convenção Coletiva ou, se caso necessário, ajuizar o competente Dissídio Coletivo, ou, ainda, a defragrar a abstenção total ou parcial do trabalho de acordo com a Lei 7.783/89 em caso de malogro nas negociações coletivas, bem como propor contra quem de direito as ações competentes e defender a categoria nas contrárias, praticando os atos necessários para o ajuizar, transigir, contratar, negociar coletivamente, receber e dar quitação, firmar compromissos, acordos, desistir, receber alvarás e praticar os demais atos necessários ao fiel cumprimento do mandato procuratório pré-existente. Passou-se, então, a discutir o item 4º da pauta: aprovação da mensalidade associativa da Organização Sindical. Colocada a matéria em discussão, sendo explanado sobre a necessidade de reestruturação e custeio da Federação, entidade de 2º grau, restou aprovado pelos sindicatos filiados, por unanimidade, o percentual de 5% (cinco por cento) dos valores arrecadados à título de contribuições confederativas (desconto assistencial e mensalidade sindical) à título de mensalidade associativa a ser repassado para a FETTHEES mensalmente até o dia 15 do mês respectivo ao seu recebimento. Por fim, posto em votação o último item da pauta, que trata da manutenção da assembleia em caráter permanente até quando perdurarem as negociações coletivas. Restou também aprovado por aclamação este item da pauta. Assim, após a proclamação dos resultados, o Presidente da Federação agradeceu aos presentes, reiterando a necessidade de comprometimento dos Presidentes dos sindicatos filiados na permanente integração do grupo a fim de unirem forças na luta pela proteção e defesa dos direitos e interesses da categoria. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da FETTHEES, o Sr. Odeildo Ribeiro dos Santos, deu por encerrada a Assembleia e eu Keisiane Franco redigi a presente Ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por mim e pelos participantes. Vitória/ES, 13 de outubro 2022.


Odeildo Ribeiro dos Santos
Presidente da FETTHEES


Odeildo Ribeiro dos Santos
Presidente do SINTRANORTEIS


Paulo Nascimento
Presidente do SINTRABARES


Marinalva Barretto de Oliveira
Presidente do SINTRANORTE

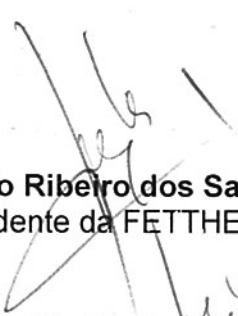

Alex Sandro Ximenes Trabach
Presidente do SINTRAREFEIÇÃO
COLETIVA

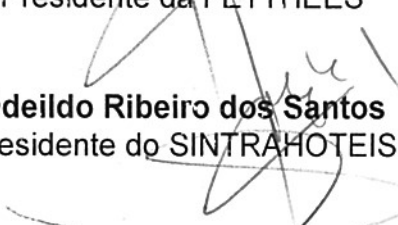

Keisiane Franco Graciano
Secretária "Ad-Hoc"
OAB/ES 19.739

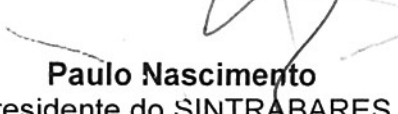
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA CONJUNTA DA CATEGORIA DE TRABALHADORES EM HOTÉIS, MOTÉIS, APART-HOTÉIS, POUSADAS, FLATS, CONDOMÍNIOS HOTELEIROS, CONDOHOTÉIS, FLAT-HOTÉIS, HOTÉIS-RESIDENCES, LOFTS, HOTELARIA MARÍTIMA, APART-SERVICES, CONDOMINIAIS E OUTROS MEIOS DE HOSPEDAGEM, REFEIÇÕES COLETIVAS, REFEIÇÕES CONVÊNIOS, COZINHAS INDUSTRIAIS, RESTAURANTES INDUSTRIAIS, REFEIÇÃO ESCOLAR E EM CRECHES, REFEIÇÕES SERVIDAS PARA PASSAGEIROS DE AERONAVES, REFEIÇÕES CONVÊNIO, BARES, LANCHONETES, CHURRASCARIAS, PIZZARIAS, RESTAURANTES E FAST FOOD DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PARA DEFILAÇÃO DAS NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DA CAMPANHA SALARIAL PARA O BIÊNIO 2023/2024

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos treze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, em segunda convocação, às oito horas e trinta minutos, na Rua: Wilson Freitas, nº 281, Centro – Vitória/ES, estando presentes os trabalhadores da categoria de Hotéis, Motéis, Apart-Hotéis, Pousadas, Flats, Condomínios Hoteleiros, Condohotéis, Flat-Hotéis, Hotéis-Residences, Lofts, Hotelaria Marítima, Apart-Services, Condominiais e outros meios de Hospedagem, Refeições Coletivas, Refeições Convênios, Cozinhas Industriais, Restaurantes Industriais, Refeição Escolar e em Creches, Refeições Servidas para Passageiros de Aeronaves, Refeições Convênio, Bares, Lanchonetes, Churrascarias, Pizzarias, Restaurantes e Fast Food do Estado do Espírito Santo. O presidente do SINTRAHOTÉS, Sr. Odeildo Ribeiro dos Santos, junto aos demais presidentes do SINTRABARES, SINTRAREFEIÇÃO COLETIVA e do SINTRANORTE, Sr. Paulo Nascimento, Sr. Alex Sandro Ximenes Trabach e Sr.ª Marinalva Barretto de Oliveira respectivamente, declararam, em conjunto, abertos os trabalhos, solicitando que a Dr.ª Késiane Franco Graciano secretariasse os trabalhos, iniciando por conferir o número de associados presentes com o número constante do livro de presença, e em condições legais de voto, o que foi feito e devidamente conferido. Após validado o *quórum* previsto para a realização da assembleia, foi lido o edital de convocação devidamente publicado no "Diário Oficial dos Poderes do Estado" no dia 13/09/2022, que indicou as seguintes ordens do dia: **1** - Elaboração e votação da minuta de reivindicações a serem encaminhadas e negociadas com os Sindicatos Patronais de Hotéis, Motéis, e Meios de Hospedagens - Sindihotéis e o Sindicato de Bares, Restaurantes, Cozinhas Industriais e Afins, Lanchonetes e Similares - Sindbares, para a Campanha Salarial de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024; **2** - Autorização aos Sindicatos para assinarem acordos e/ou Convenções Coletivas de Trabalho e/ou instalar Dissídio Coletivo de Trabalho, junto ao Egrégio Tribunal Regional 17ª Região, em caso de malogro das negociações; **3** - Deliberar sobre a abstenção total ou parcial do trabalho de acordo Lei 7.783/89, em caso malogro nas negociações; **4** - Aprovação da Contribuição Assistencial das Negociações Coletivas; **5** - Manutenção da Assembleia Geral em caráter permanente até quando perdurar as negociações coletivas. Ato contínuo, antes de colocar as matérias em votação, o Presidente ressaltou que os direitos sociais são garantias fundamentais estabelecidos pela Constituição da República, respaldados pelos Princípios que norteiam o Direito do Trabalho e visam a melhoria das condições sociais dos cidadãos, onde a diminuição destes direitos refletem de forma direta em um retrocesso social, ferindo a dignidade da Pessoa Humana a nível coletivo, ressaltou ainda que não há qualquer possibilidade de negociação futura que reduza direitos já previstos nas Convenções Coletivas, uma vez que estes não podem ser suprimidos/alterados/diminuídos, pois são imutáveis, inalteráveis e imexíveis fazendo parte do patrimônio econômico e social da categoria e que, portanto, os Presidentes não medirão esforços para a defesa e respeito as disposições mínimas legais de proteção ao trabalho, bem como as convencionadas anteriormente, estando devidamente respaldado, em especial, pelo Art. 114, § 2º da CR/88. Após as preciosas explanações, foram colocados em discussão os itens 1º a 3º: Elaboração e votação das minutas de reivindicações e serem encaminhadas aos sindicatos patronais para a

Campanha Salarial de 1º de Janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024; autorização aos Sindicatos para assinar as Convenções, Aditivos e/ou Acordos Coletivo de Trabalho e/ou instalar Dissídio Coletivo de Trabalho, junto ao Egrégio Tribunal Regional 17ª Região, em caso de malogro nas negociações com os sindicatos patronais, sobre cláusulas econômicas; deliberação sobre a abstenção total ou parcial do trabalho de acordo com a Lei 7.783/89, em caso malogro nas negociações. Após várias manifestações, foram aprovadas as pautas de reivindicações e autorizado pela categoria aos sindicatos celebrarem acordos e/ou Convenção Coletiva ou, se caso necessário, ajuizar o competente Dissídio Coletivo, ou, ainda, a defragrar a abstenção total ou parcial do trabalho de acordo com a Lei 7.783/89 em caso de malogro nas negociações coletivas. Passou-se a discutir o item 4º da pauta: aprovação da Contribuição Assistencial das Negociações Coletivas de Cláusula Econômica. Colocada a matéria em discussão, restou aprovado pela assembleia das categorias a instituição da Contribuição Assistencial no valor correspondente a 01(um) dia de salário dos empregados associados ou não aos sindicatos, devendo o desconto ser realizado na primeira folha de pagamento do mês de janeiro/2023 a ser repassado aos Sindicatos das categorias específicas até 07/02/2023 pelas empresas. Na oportunidade pontua-se que a contribuição assistencial aos não associados é cabível e devida considerando que os direitos previstos na Convenção Coletiva de Trabalho beneficiarão a todos os trabalhadores da categoria de forma irrestrita, sendo válida e legal sua cobrança a luz do que dispõe o art. 8º, inciso IV da CRFB/1988 e Estatuto Social, e ainda conforme determinado nas ações de cumprimento de nº 0000402-94.2019.5.17.0009 e 0000389-86.2019.5.17.0012 e no mandado de segurança nº 0000223-90.2019.5.17.0000, bem como pelo entendimento unificado e pacificado pelo Ministério Público do Trabalho através do Enunciado nº 24 /CCR e proferido nos autos do PAJ 000468.2007.17.000/6 em 11/04/2019 pelo ilustre Procurador do Trabalho da 17ª Região, Dr. LEVI SCATOLIN, ficando ressalvado o direito de oposição ao respectivo desconto. Por fim, posto em votação o último item da pauta, que trata da manutenção da assembleia em caráter permanente até quando perdurarem as negociações coletivas. Restou também aprovado por aclamação este item da pauta. Assim, após a proclamação dos resultados, foram ratificados todos os termos das Convenções Coletivas em vigor, assumindo as categorias o compromisso de permanecerem juntas aos sindicatos na luta pela proteção e defesa de seus direitos e interesses. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Sintrahotéis, o Sr. Odeildo Ribeiro dos Santos agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a Assembleia e eu Keisiane Franco redigi a presente Ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por mim e pelos Presidentes. Vitória/ES, 13 de outubro 2022.


Odeildo Ribeiro dos Santos
Presidente da FETTHEES


Odeildo Ribeiro dos Santos
Presidente do SINTRAHOTEIS


Paulo Nascimento
Presidente do SINTRABARES


Marinalva Barretto de Oliveira
Presidente do SINTRANORTE


Alex Sandro Ximenes Trabach
Presidente do SINTRAREFEIÇÃO
COLETIVA


Keisiane Franco Graciano
Secretária "Ad-Hoc"
OAB/ES 19.739